

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2023 DOU de 18/10/2023, seção 3, página 95

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂN<mark>DIA</mark>

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 1F 160 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4209/4154 - www.posgrad.famat.ufu.br - pgmat@famat.ufu.br



### **EDITAL PPGMAT Nº 2/2023**

16 de outubro de 2023

Processo nº 23117.073777/2023-86

#### Edital PPGMAT/FAMAT/UFU nº 002/2023

# SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### Edital PPGMAT/FAMAT/UFU nº 002/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pósgraduação em Matemática

O Extrato do edital foi publicado no dia _ Oficial da União.	_ de	_ de 20	na seção 3, pá	gina	do Diário
Processo SEI 23117.073777/2023-86					

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática (PPGMAT), da Faculdade de Matemática (FAMAT), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 4614 de 30 de Novembro de 2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGMAT, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

# 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 10/2018 do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Matemática, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia <a href="http://www.ppmat.famat.ufu.br/legislacoes">http://www.ppmat.famat.ufu.br/legislacoes</a>.
- 1.2. Será nomeada pelo PPGMAT comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.
- 1.3. O processo seletivo será realizado em dois períodos. O primeiro período do processo seletivo será realizado de acordo com os locais e normas da Prova Extramuros de Matemática no endereço eletrônico <a href="http://provaextramuros.org.br/index.php/pt/">http://provaextramuros.org.br/index.php/pt/</a>. O segundo período será realizado através da Análise do Histórico Escolar e da Análise do Currículo, no endereço eletrônico do PPGMAT <a href="http://www.ppmat.famat.ufu.br">http://www.ppmat.famat.ufu.br</a>.

- 1.4. No ato da inscrição o PPGMAT disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGMAT <a href="http://www.ppmat.famat.ufu.br">http://www.ppmat.famat.ufu.br</a>.
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGMAT <a href="http://www.ppmat.famat.ufu.br">http://www.ppmat.famat.ufu.br</a>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 14 hs às 17 hs no seguinte endereço:

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT)

Campus Santa Mônica – Bloco 1F – Sala 1F160

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa eletrônico <a href="http://www.ppmat.famat.ufu.br">http://www.ppmat.famat.ufu.br</a> e-mail: <a href="mailto:pgmat@famat.ufu.br">pgmat@famat.ufu.br</a>.

- 1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="http://www.ppmat.famat.ufu.br">http://www.ppmat.famat.ufu.br</a> do PPGMAT.
- 1.8. O PPGMAT oferecerá Curso de Verão em Álgebra Linear, no formato remoto, com carga horária de 60 horas-aula, de 08 de janeiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, com aulas de segunda-feira a sexta-feira. Este curso tem como principal finalidade preparar os candidatos a alunos regulares no PPGMAT.
- 1.9. O Curso de Verão em Álgebra Linear não é obrigatório para os candidatos ao PPGMAT.
- 1.10. Os candidatos ao PPGMAT que desejarem matricular-se no Curso de Verão em Álgebra Linear deverão efetuar suas inscrições, preenchendo o formulário (Anexo III) e enviando para o e-mail: <a href="mailto:pgmat@famat.ufu.br">pgmat@famat.ufu.br</a> até o dia 03 de janeiro de 2024.
- 1.11. Interessados que não serão candidatos ao PPGMAT também poderão solicitar matrícula no Curso de Verão em Álgebra Linear até o dia 03 de janeiro de 2024, preenchendo o formulário (Anexo III) e enviando para o e-mail: pgmat@famat.ufu.br.

#### 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, é:

		Quotas		Vaga Adicional	
Curso	Ampla	Pretos, pardos,	Pessoas com	Pessoas sob políticas humanitárias	Total
	Concorrência	indígenas	deficiência	no Brasil	
		Alu	inos Regulares		
Mestrado	19	4	1	1	25
					,

Alunos Especiais					
Mestrado	2	1	1	1	5

- 2.2. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <a href="http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf">http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf</a>
- 2.3. As 25 (vinte e cinco) vagas na modalidade Alunos Regulares serão divididas por período de inscrição, conforme item 4.1, sendo 15 (quinze) vagas para candidatos que se inscreverem no primeiro período de inscrição e 10 (dez) vagas para candidatos que se inscreverem no segundo período de inscrição. Caso as vagas destinadas aos candidatos que se inscreverem no primeiro período de inscrição não sejam totalmente preenchidas, o número de vagas destinadas aos candidatos que se inscreverem no segundo período será aumentado pelo número de vagas remanescentes do primeiro período.
- 2.4. O PPGMAT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.4.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "<u>DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.</u>" Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidenfificação disponível no link: <a href="http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificação">http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificação</a>
- 2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.
- 2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
- 2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.
- 2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

- 2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

# 3 – PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Matemática ou áreas afins. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGMAT.
- 3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.
- 3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.
- 3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira.
- 3.4.1.1. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;
- 3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiência na língua inglesa.
- 3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2018.
- 3.6. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):
- a) PROFLIN-ILEEL-UFU;
- b) Certificado CELPE Bras (<a href="http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm">http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm</a>);
- c) Cambridge a partir do certificado Preliminary English Test (PET);
- d) Michigan;
- e) TOEFL com o mínimo de 350 pontos na prova impressa;
- f) Escola especializada em língua portuguesa ou inglesa com aprovação do Colegiado do PPGMAT.
- 3.6.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
- 3.6.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 5 anos, a partir da realização do mesmo.

# 4 – INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGMAT compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
- 4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo e-mail: <u>pgmat@famat.ufu.br</u>.
- 4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;
- 4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Primeiro Período de inscrição (será exclusivamente para os candidatos que se inscreverem e fizerem a "Prova Extramuros Matemática")	28/11/2023 a 31/12/2023	Até às 23h59min	e-mail PPGMAT
Segundo Período de inscrição	01/01/2024 a 31/01/2024	Até às 23h59min	e-mail PPGMAT
Resultado da análise da documentação do Primeiro Período	08/01/2024	A partir da 17h00min	Site do PPGMAT
Resultado da análise da documentação do Segundo Período	05/02/2024	A partir da 17h00min	Site do PPGMAT

- 4.5.1. Documentação exigida:
- a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição (Anexo I);
- b) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes cnpq.br (www.cnpq.br);
- c) cópia simples e legível de:
- c.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- c.2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
- c.3) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)
- c.4) Documento de identidade;
- c.5) Comprovante de quitação eleitoral;
- c.6) CPF (para brasileiro(a));
- c.7) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- c.8) Histórico escolar;
- c.9) Passaporte ou RNE para estrangeiros;
- c.10) Comprovante de inscrição na "Prova Extramuros Matemática" para quem fizer inscrição no primeiro período;

# 5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas, uma para o primeiro período de inscrição e uma para o segundo período de inscrição, conforme item 4.5;
- 5.2. A seleção dos candidatos que se inscreverem no primeiro período de inscrição, conforme o item 4.5, e que fizerem a "Prova Extramuros Matemática", será feita por ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 5.2.1. A inscrição na Prova Extramuros Matemática, o conteúdo, as referências bibliográficas, horário e local onde a prova será aplicada estão divulgados na página oficial da prova extramuros: <a href="http://provaextramuros.org.br/index.php/pt/">http://provaextramuros.org.br/index.php/pt/</a>.
- 5.2.2. Se o número de aprovados na "Prova Extramuros Matemática" for superior ao número de vagas destinadas para o primeiro período de inscrição, 15 (quinze) vagas, conforme item 2.2, os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados serão os selecionados, desde que sua nota não for inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação total da prova.
- 5.3. A seleção dos candidatos que se inscreverem no segundo período de inscrição, conforme item 4.5, será realizada através da análise do histórico escolar e da análise do currículo, conforme os itens 5.3.1 e 5.3.2, por ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 5.3.1. Análise do histórico escolar de graduação e disciplinas especificas de graduação em Matemática: Será atribuída uma nota (N1) de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos de acordo com a análise de notas e conceitos em disciplinas de graduação em Matemática e com o histórico escolar de graduação. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório.
  - Análise de notas e conceitos em disciplinas de graduação em Matemática: Será atribuída uma nota de 0 (zero) ou 5 (cinco) pontos em cada uma das disciplinas de graduação em Matemática cursadas com conteúdo e carga horária similares às disciplinas do curso de graduação em Matemática da FAMAT- UFU listadas abaixo:
    - GMA007-Álgebra Linear I

Ementa UFU - Álgebra Linear I

GMA016-Estruturas Algébricas I

Ementa UFU - Estruturas Algébricas I

o GMA021-Análise I

Ementa UFU - Análise I

GMA029-Funções de Variável Complexa

Ementa UFU - Funções de Variável Complexa

GMA034-Topologia dos Espaços Métricos

o GMA037-Geometria Diferencial

Ementa UFU - Geometria Diferencial

- Análise do histórico escolar de graduação: será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos de acordo com a média aritmética das notas do histórico escolar do curso de graduação.
- 5.3.1.1. Anexar as ementas das 6 (seis) disciplinas ou equivalentes, informadas no item 5.3.1.
- 5.3.1.2 Em caso de dúvida sobre as ementas das disciplinas solicitadas no item 5.2.1. envie um e-mail para: pgmat@famat.ufu.br.
- 5.3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota (N1) igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
- 5.3.2. Análise do currículo: Esta análise é de caráter apenas classificatório. Será atribuída uma nota (N2) de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos para o currículo, conforme Tabela de Pontuação Curricular (Anexo II).
- 5.4. A pontuação final do candidato(a) aprovado(a) será composta pela soma das pontuações N1 e N2 obtidas nos itens 5.3.1 e 5.3.2.
- 5.5. O cronograma de divulgação dos candidatos aceitos, em ordem alfabética, é:

Atividade	Data	Horário	Local		
ETAPA I	ETAPA I				
Divulgação dos candidatos, inscritos no primeiro período de inscrição, aceitos no PPGMAT para 2024/1	10/01/2024	Até as 17h:00min	Endereço eletrônico do PPGMAT		
Resultado final (após recursos)	17/01/2024	Até as 17h:00min	Endereço eletrônico do PPGMAT		
ETAPA II					
Divulgação dos candidatos, inscritos no segundo período de inscrição, aceitos no PPGMAT para 2024/1	06/02/2024	Até as 17h:00min	Endereço eletrônico do PPGMAT		
Resultado final (após recursos)	12/02/2024	Até as 17h:00min	Endereço eletrônico do PPGMAT		

#### 6 – ALUNOS ESPECIAIS

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.
- 6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;
- 6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;
- 6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

- 6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
- 6.5.1. Serão destinadas 05 vagas para mestrado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, conforme item 2.1, observando-se a estrita ordem de classificação.

#### 7 - RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos, através do e-mail <u>pgmat@famat.ufu.br</u>, quanto:
- 7.1.1. Inscrição;
- 7.1.2. Ao resultado final.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGMAT; segunda instância, Conselho do FAMAT; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

### 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação localizada no Campus Santa Mônica Bloco 1F Sala 1F160, Av. João Naves de Ávila 2121, Uberlândia, MG, Brasil, ou no endereço eletrônico do PPGMAT <a href="http://www.ppmat.famat.ufu.br">http://www.ppmat.famat.ufu.br</a> ou através do e-mail <a href="mailto:pgmat@famat.ufu.br">pgmat@famat.ufu.br</a>.
- 8.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;
- 8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGMAT, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGMAT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.
- 8.10. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

- 8.12 No endereço eletrônico <a href="http://www.ppmat.famat.ufu.br/disciplinas">http://www.ppmat.famat.ufu.br/disciplinas</a> se encontra o conteúdo da disciplina Álgebra Linear e a respectiva bibliografia.
- 8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMAT.

Uberlândia, 04 de outubro de 2023

Fernando Rodrigo Rafaeli Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática Portaria R nº 4614 de 30 de Novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Rafaeli, Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **4897970** e o código CRC **EB198BAO**.

ANEXO I

# Edital PPMAT/FAMAT/UFU nº 002/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pósgraduação em Matemática

### Inscrição para o Processo Seletivo 2024/1

Aluno(a) Regular: Ampla Concorrência ( )

Pretos, pardos e indígenas ( )

Pessoas com Deficiência ( )

Aluno(a) Especial ( )

(1) Dados pessoais.
Nome:
Data de nascimento:/ Nacionalidade:
CPF: Carteira de Identidade:
Passaporte (se estrangeiro):
Endereço:
Rua/Av.
Bairro: Cidade:
Estado: CEP:
País:
Telefone(s): (, (,
E-mail:
(2) Sobre o curso superior concluído ou em fase de conclusão.
Curso:
Instituição:
Cidade:
Ano de conclusão (de fato ou previsto):
Tenho interesse por bolsa de estudos: ( ) SIM ( ) NÃO
Data:/
Assinatura:

### **ANEXO II**

# Edital PPMAT/FAMAT/UFU nº 002/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 para ingresso ao Programa de Pósgraduação em Matemática

### Tabela de Pontuação Curricular

Item	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	,	Conferência Comissão
Participação em programas de iniciação científica.  (Por exemplo: PIBIC/PIBID/PET/PICME)*	instituição em que ocorreu.	5 pontos com bolsa e 2 pontos sem bolsa (por semestre, máximo 30 pontos)		
Apresentação de trabalho, palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais**	Certificado de apresentação	1 ponto (máximo 10 pontos)		
TOTAL				

Observação: Incluir cópia somente de documentos utilizados para pontuação.

### **ANEXO III**

Edital PPMAT/FAMAT/UFU nº 002/2023

Inscrição para o Curso de Verão em Álgebra Linear 2024/1

<sup>\*</sup>Não pontua programa de monitoria

<sup>\*\*</sup>Somente pontua o trabalho apresentado pelo candidato

(1) Dados pessoais.
Nome:
Data de nascimento:/ Nacionalidade:
CPF: Carteira de Identidade:
Passaporte (se estrangeiro):
Endereço:
Rua/Av.
Bairro: Cidade:
Estado: CEP:
País:
Telefone(s): (, (,
E-mail:
(2) Sobre o curso superior concluído ou em fase de conclusão.
Curso:
Instituição:
Cidade:
Ano de conclusão (de fato ou previsto):
Data:/
Assinatura:

Referência: Processo nº 23117.073777/2023-86

SEI nº 4897970